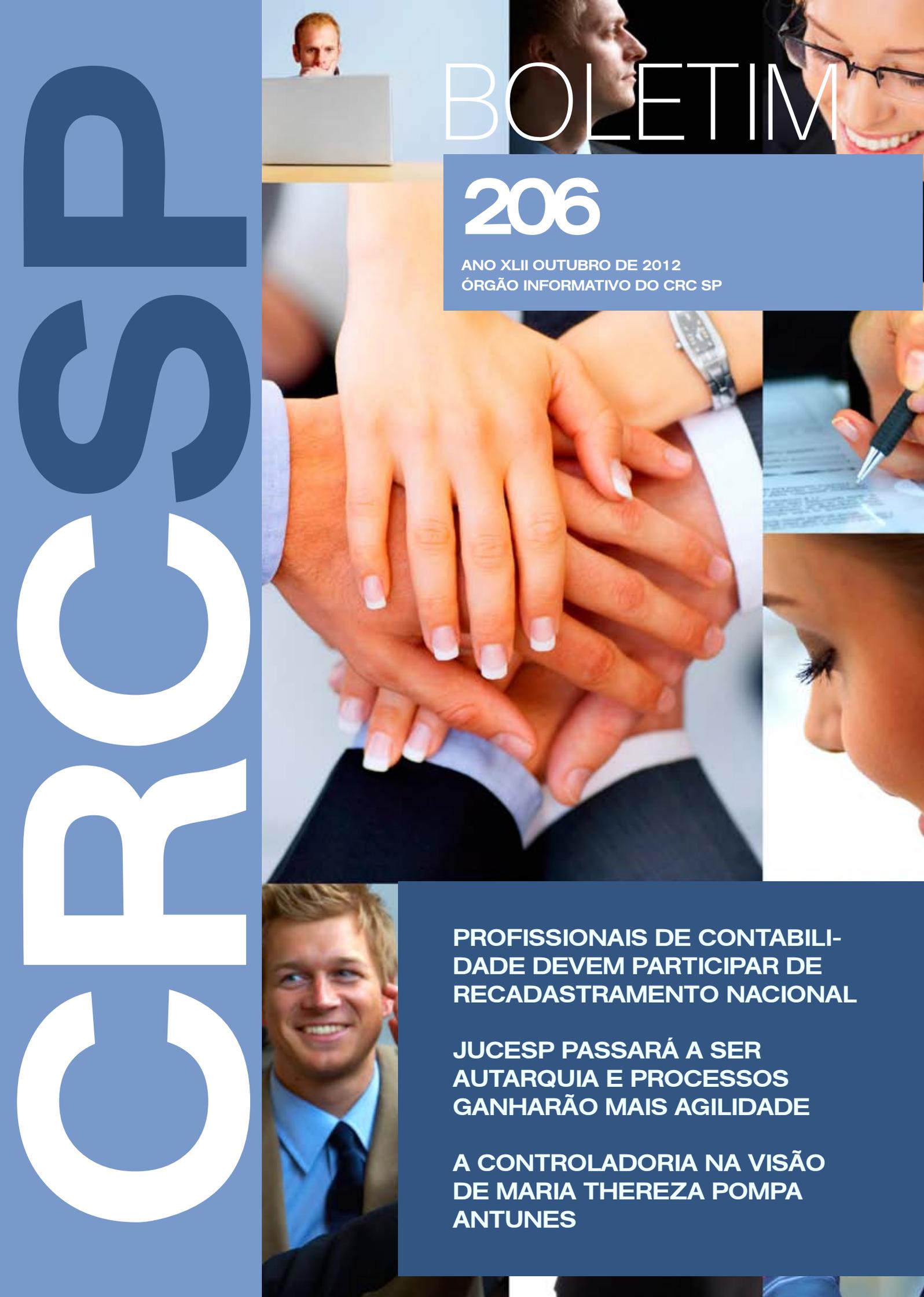


PROFCS



BOLETIM

206

ANO XLII OUTUBRO DE 2012
ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP

PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DEVEM PARTICIPAR DE RECADASTRAMENTO NACIONAL

JUCESP PASSARÁ A SER AUTARQUIA E PROCESSOS GANHARÃO MAIS AGILIDADE

A CONTROLADORIA NA VISÃO DE MARIA THEREZA POMPA ANTUNES

sumário



Editorial.....	3
Expediente.....	4
Balanço	6



Artigos

Será que a Lei nº 12.546/2011 é o prelúdio do Simples para o Lucro Real e Presumido?.....	13
O Profissional da Contabilidade como provedor de justiça: desafios e oportunidades.....	18



Legislação Contábil

Profissionais de Contabilidade devem participar de recadastramento nacional.....	27
CFC emite orientação sobre emissão de relatórios.....	30
Textos de ITG 08 e NBC TG 40 são atualizados.....	32
Ibracon divulga comunicado sobre assessoria.....	34



Notícias

5 mil Profissionais da Contabilidade participam de Congresso em Belém.....	36
Paz, amor e a comemoração dos 70 anos de Caetano, Gil e Paulinho da Viola.....	40
Fisco aceita recibos e contratos para comprovação de receitas	44
Grupo de Trabalho revisa Código de Ética Profissional do Contador	45
Jucesp passará a ser autarquia e processos ganharão mais agilidade	46



Entrevista

“A consequência mais relevante da adoção das IFRS se dá no âmbito cultural, pois esse fato passa a exigir do Contador as habilidades de análise, interpretação, julgamento crítico, decisão, o que considero bastante positivo.”.....	47
---	----



Dever de cidadania



Neste mês de outubro, mais precisamente no dia 7, nós cidadãos brasileiros vamos votar e eleger prefeitos e vereadores que durante quatro anos vão governar nossas cidades. Nos municípios onde haverá o segundo turno, a eleição se dará no dia 28 de outubro.

Mais do que um dever, a eleição é a oportunidade de analisar com muito cuidado quem vamos colocar para tomar conta da nossa cidade e qual a melhor pessoa para nos representar na Câmara de Vereadores.

Temos partidos e candidatos de todas as tendências e para todos os gostos. Mas a escolha não pode ser meramente baseada nas nossas simpatias e nos nossos interesses. Há o interesse maior da comunidade, do coletivo, dos cidadãos.

Não podemos apenas cumprir automaticamente o dever cívico de votar.

Ou simplesmente deixar de votar, viajando e justificando nossa ausência. O voto é uma ferramenta muito poderosa de mudança. Ou não, porque podemos, com a nossa indiferença ou desejo de não participar, colocar no poder pessoas despreparadas para os cargos públicos.

Esta deve ser uma época de reflexão. Vamos analisar os candidatos e a sua biografia, vamos escolher e votar com muita convicção. Poder escolher é um dos atos mais bonitos da democracia. Só quem ficou sem poder votar – como aconteceu na história recente do nosso País – sabe o valor de ter o direito de escolher.

Vamos escolher bem e decidir o futuro das nossas cidades!

LUIZ FERNANDO NÓBREGA
Presidente



INVESTINDO
EM VOCÊ,
CONSOLIDANDO
A **PROFISSÃO.**



CRC SP - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO GESTÃO 2012-2013

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Luiz Fernando Nóbrega
Vice-presidente de Administração e
Finanças: Claudio Avelino
Mac-Knight Filippi
Vice-presidente de Fiscalização, Ética e
Disciplina: Gildo Freire de Araújo
Vice-presidente de Desenvolvimento
Profissional: Marcia Ruiz Alcazar
Vice-presidente de Registro: Ari Milton
Campanhã

CÂMARA DE RECURSOS

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega
Vice-coordenador: Carlos Roberto
Matavelli
Membros: Joaquim Carlos Monteiro de
Carvalho, Marilene de Paula Martins
Leite e Rubens Monton Coimbra

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Júlio Linuesa Perez
Vice-coordenadora: Camila
Severo Facundo
Membro: Celso Carlos Fernandes
Suplentes: Ana Maria Costa, Nelmir
Pereira Rosas e Oswaldo Pereira

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: José Aparecido Maion
Vice-coordenador: Niveson da
Costa Garcia
Membros: Nelmir Pereira Rosas, Valdimir
Batista e Wanderley Antonio Laporta

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Sebastião Luiz
Gonçalves dos Santos
Vice-coordenador: Umberto
José Tedeschi
Membros: Adriano Gilioli, José Carlos
Duarte Leardine, Sérgio Vollet

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Marcelo Roberto Monello
Vice-coordenadora: Daisy Christine Hette
Eastwood
Membros: Oswaldo Pereira, Teresinha da
Silva e Wanderley Aparecido Justi

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Coordenador: Walter Iório
Vice-coordenadora: Vera Lúcia Vada
Membros: Angela Zechinelli Alonso, José
Carlos Melchior Arnosti e José Donizete
Valentina

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenadora: Neusa Prone Teixeira
da Silva
Vice-coordenador: Bruno Roberto
Kalkevicius
Membro: Ana Maria Costa

CONSELHEIROS EFETIVOS

Ana Maria Costa, Angela Zechinelli Alonso,
Ari Milton Campanhã, Bruno Roberto
Kalkevicius, Camila Severo Facundo, Carlos
Roberto Matavelli, Celso Carlos Fernandes,
Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, Daisy
Christine Hette Eastwood, Domingos
Orestes Chiomento, Gildo Freire de Araujo,
Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho,
José Aparecido Maion, José Carlos Duarte
Leardine, José Carlos Melchior Arnosti,
José Donizete Valentina, Julio Linuesa
Perez, Luiz Fernando Nóbrega, Marcelo
Roberto Monello, Marcia Ruiz Alcazar,
Marilene de Paula Martins Leite, Mauro
Manoel Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas,
Neusa Prone Teixeira da Silva, Niveson
da Costa Garcia, Oswaldo Pereira,
Rubens Monton Coimbra, Sebastião Luiz
Gonçalves dos Santos, Sérgio Vollet,



Teresinha da Silva, Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Vera Lucia Vada, Walter Iório, Wanderley Antonio Laporta e Wanderley Aparecido Justi.

CONSELHEIROS SUPLENTE

Alexandre Juniti Kita, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Cibele Pereira Costa, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Flávia Augusto, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, José Maria Ribeiro, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marcos Castilho Alexandre, Mariano Amádio, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Paulo Roberto Martinello Junior, Rita de Cássia Bolognesi, Roberson de Medeiros, Ronaldo Raymundo Saunier Martins, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade e Yae Okada.

Boletim CRC SP

Diretor: Luiz Fernando Nóbrega

Jornalista diplomada responsável: Graça Ferrari - MTb 11347

Jornalista: Michele Mamede - MTb 44087
Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo

Projeto gráfico: BR2

Periodicidade: Mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis –

01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400, 3824.5433

(Teleatendimento)

Fax: 11 3662.0035

E-mail: crcsp@crcsp.org.br

Portal: www.crcsp.org.br



BALANÇO PATRIMONIAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 63.002.141.0001/63

BALANÇO PATRIMONIAL - em milhares de reais

ATIVO	2.011	2.010	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.011	2.010
ATIVO CIRCULANTE	19.636	9.773	PASSIVO CIRCULANTE	7.423	4.843
DISPONIVEL	11.899	4.752	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	400	358
Bancos Conta Movimento	118	175	Encargos Sociais a Pagar	400	358
Bancos Conta Arrecadação	376	245	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	1.462	2.551
Bancos Aplicação Financeira	4.944	4.318	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	51	76
Disponível para Aplicação Vinculada	6.461	14	Depósitos Consignáveis	393	335
CREDITOS DE CURTO PRAZO	7.212	4.362	Fornecedores	1.019	2.140
Créditos do Exercício	5.748	2.818	CONTAS A PAGAR	11	-
Créditos de Exercícios Anteriores	4	-	Contas a Pagar	11	-
Parcelamento de Curto Prazo	1.460	1.543	TRANSFERENCIAS LEGAIS	7	7
ADIANT. CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	299	420	Transferências Legais	7	7
Adiantamentos a Pessoal	190	265	OUTRAS OBRIGAÇÕES	82	62
Tributos e Contribuições a Recuperar	55	17	Outras Obrigações	82	62
Créditos por Danos ao Patrimônio	8	100	PROVISÕES TRABALHISTAS	2.060	1.865
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17	-	Provisões Trabalhistas	2.060	1.865
Créditos por Alienação	14	39	PROVISÃO P/RISCOS TRABALHISTAS	3.400	-
Outros Créditos e Vls. de Curto Prazo	14	-	Provisão p/Riscos Trabalhistas	3.400	-
ALMOXARIFADO	226	239			
Almoxarifado	226	239			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.965	75.782			
CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	18.091	35.465			
Parcelamento de Débitos	19	18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.178	80.712
Créditos de Exercícios Anteriores não Executados	7.039	4.763	Patrimônio Social	80.712	70.420
Dívida Ativa Executada	11.033	30.685	Resultado do Exercício	(8.830)	10.292
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	132	269	Ajuste de Exercícios Anteriores	296	-
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	132	269	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79.601	85.555
IMOBILIZADO	41.742	40.048			
Bens Móveis	7.730	6.288			
Bens Imóveis	34.012	33.760			
TOTAL DO ATIVO	79.601	85.555			
ATIVO FINANCEIRO	12.198	5.172	PASSIVO FINANCEIRO	7.423	4.842
ATIVO PERMANENTE	67.403	80.383	PASSIVO PERMANENTE	72.178	80.712
SALDO PATRIMONIAL	79.601	85.555	SALDO PATRIMONIAL	79.601	85.555



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EM CONSONANCIA COM A NBC T SP 16		2011			2010
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			RECEITA ORÇAMENTÁRIA		44.658
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		95.895	Receitas Correntes		44.595
Contribuições		53.094	Receita de Contribuição		32.067
Exploração de Bens e Serviços		1.559	Receita Patrimonial		1.024
Financeiras		40.751	Receita de Serviços		1.309
Valorização e Ganhos com Ativos		9	Outras Receitas Correntes		10.195
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		483	Receitas de Capital		63
			Alienação de Bens Móveis		63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		104.725	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		48.081
Pessoal e Encargos		25.499	Despesas Correntes		37.908
Benefícios Assistenciais		131	Despesas de Custeio		29.098
Uso de Bens e Serviços		13.403	Transferências Correntes		8.810
Financeiras		4.058	Despesas de Capital		10.173
Tributárias e Contributivas		11.173	Investimentos		10.173
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		50.462	VARIAÇÕES ATIVAS		78.338
Resultado Patrimonial do Exercício		(8.830)	Dependente da Execução Orçamentária		10.560
O déficit Patrimonial ocorreu devido à constituição da Provisão para Perdas de Créditos de R\$ 49.640.827,55, a fim de atender à NBC T SP 16.10 item 8			Independente da Execução Orçamentária		67.778
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		64.623
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.717	Dependente da Execução Orçamentária		41.853
Obras e Instalações		958	Independente da Execução Orçamentária		22.770
Equipamentos e Materiais Permanentes		760	Superávit do Exercício		10.292
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		31			
Alienação de Bens		31			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	2.011	2.010	DESPESAS	2.011	2.010
Receitas Correntes	56.511	44.595	Despesas Correntes	47.290	37.908
Receitas de Capital	31	63	Despesas de Capital	1.717	10.173
TOTAL	56.541	44.658	TOTAL	49.007	48.081
Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício		3.423		7.534	

O Déficit orçamentário ocorrido no exercício de 2010 se refere às despesas com a reforma e adaptação do imóvel Rosa e Silva 104 que foram pagas com recursos do Fundo de Adaptação e Ampliação da Sede, uma receita extra-orçamentária.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

DESCRIÇÃO	2011	2010
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	109.688	106.834
RECEITAS	56.511	44.595
Receita de Contribuições	47.910	32.067
Exploração de Bens e Serviços	1.551	1.309
Receitas Financeiras	6.126	1.024
Outras Receitas	924	10.195
Recebimentos Extra-Orçamentários	53.177	62.239
DESEMBOLSOS	100.854	98.344
DESPESAS	47.290	37.908
Pessoal	22.229	19.522
Uso de Bens e Serviços	13.390	9.549
Despesas Financeiras	383	333
Despesas Tributárias e Contributivas	11.173	8.477
Outras Despesas Correntes	115	26
Pagamentos Extra-Orçamentários	53.564	60.436
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	8.834	8.490
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	31	63
Alienação de Bens	31	63
DESEMBOLSOS	1.717	10.173
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.717	10.173
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1.686)	(10.110)	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.148	(1.620)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.752	6.372
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.900	4.752

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA	2.011	2.010
ORÇAMENTÁRIA	56.541	44.658
Receitas Correntes	56.511	44.595
Receitas de Capital	31	63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	53.177	62.239
Saldo do Exercício Anterior	4.752	6.371
TOTAL	114.470	113.269
DESPESA		
ORÇAMENTÁRIA	49.007	48.081
Despesas Correntes	47.290	37.908
Despesas de Capital	1.717	10.173
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	53.564	60.436
Saldo para o Exercício Seguinte	11.899	4.752
TOTAL	114.470	113.269

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2.010
SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	70.420
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	44.595
Receitas de Capital	63
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Variações Patrimoniais Ativas	78.338
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	(37.908)
Despesas de Capital	(10.173)
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Variações Patrimoniais Passivas	(64.623)
SALDO PATRIMONIAL	80.712
EM CONSONÂNCIA COM A NBC T SP 16	2.011
SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	80.712
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	296
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.895
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	(104.725)
SALDO PATRIMONIAL	72.178

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, vinculado ao Conselho Federal de Contabilidade, criado pelo Decreto - Lei nº. 9295, de 27 de Maio de 1946 e a Lei 12249/10, é uma entidade dotada de personalidade jurídica e forma federativa, que atua com a finalidade de registro público dos profissionais legalmente habilitados (formação escolar) e da fiscalização técnica e ética do exercício da profissão segundo os princípios fundamentais que regem a atividade especializada dos profissionais, obrigatoriamente condicionados ao registro. Tem sua estrutura, organização e funcionamento

Imobilizado

Os bens móveis e imóveis estão demonstrados ao custo de aquisição, sem a aplicação da correção monetária e a depreciação, o laudo para aplicar a reavaliação e a depreciação, exigidas conforme a NBC T 16.09 e 10, estão em fase de finalização e será aplicado em 2012 conforme Resolução CFC 1381/2012.

Os Bens Móveis e Imóveis estão segurados nas seguintes modalidades: Responsabilidade Civil, Roubo, Incêndio, em quantia considerada suficiente no caso de eventual sinistro.



estabelecidos pela Resolução CFC nº 960/2003, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo tem sua constituição, sede e foro regulamentados no seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CRC SP nº 892 de 26 de setembro de 2005.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2011 foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4320/64 e a Resolução CFC nº 967/03, que institui normas orçamentárias para os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade e seus Princípios Fundamentais, a partir de 2011 as Demonstrações seguiram o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs aprovado conforme a Resolução CFC nº 1161/09, quanto a NBC T SP 16 foi aplicada parcialmente a partir do exercício de 2011 com a implantação do novo plano de contas, novos modelos de demonstrações contábeis, reconhecimento de multa e juros sobre os créditos a receber, e a criação da provisão para perdas de créditos a receber. A Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração da Evolução do Saldo Patrimonial tiveram suas comparabilidades comprometidas com relação ao exercício de 2010, devido a mudança na estrutura do Plano de Contas, isso será atendido no encerramento do exercício de 2012, quanto aos demais procedimentos e demonstrações serão implantados conforme calendário estabelecido pela STN e a Resolução CFC nº 1381/2012.

a) Ativo Circulante

O Ativo Circulante é demonstrado ao valor de realização:

- Cadernetas de poupança, junto à Caixa Econômica Federal, demonstradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de aniversário de cada conta;

- Certificados de Depósitos Bancários - CDB Flex, na Caixa Econômica Federal, demonstrados pelos valores aplicados e acrescidos de rendimentos incorretos até a data do Balanço;

- E, 2011 foi criado um fundo de investimento para finalização de reforma e ocupação do prédio agregado ao da sede com recursos do superávit orçamentário do exercício e o fundo para contingências trabalhistas a fim de atender ao processos com provável perda, que será acrescido de aportes a cada exercício e da atualização monetária conforme a aplicação durante cinco anos.

Créditos de Curto Prazo

Os Créditos se referem a valores de anuidades, multas de infrações e eleições que se encontram em aberto até o exercício de 2011 acrescidos de atualização monetária, multa e juros, em cobrança Administrativa.

Créditos do Exercício	2011	2010
Anuidades do Exercício	4.838	2432
Multas por Ausência as Eleições	-	347
Multas de Infrações	85	39
Juros de Mora Atualização Monetária e Multas	825	-
Total	5.748	2818
Créditos de Exercícios Anteriores	2011	2010
Anuidades do Exercício	2	-
Multas de Infrações	1	-

Bens Móveis	2011	2010
Móveis e Utensílios de Escritório	1.297	1.297
Máquinas e Aparelhos	2.393	1.554
Instalações	905	905
Utensílios de Copa e Cozinha	10	10
Equipamentos de Processamento de Dados	2.945	2.348
Sistemas de Processamento de Dados	13	13
Biblioteca	144	137
Obras de Arte	-	-
Outros Bens Patrimoniais	23	24
Total	7.730	6.288

Bens Imóveis	2011	2010
Sede	34.012	33.760
Total	34.012	33.760

Imóvel Sede

Durante o exercício de 2011 foi dado andamento às obras de reforma e adaptação no imóvel incorporando-se as despesas ao patrimônio.

c) Passivo Circulante

Encargos Sociais a Pagar	2011	2010
INSS - Instituto Nacional Seg. Social	249	222
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	130	117
PASEP/PIS - Caixa Econômica Federal	21	19
Total	400	358

Obrigações Fiscais de Curto Prazo	2011	2010
IRRF a recolher	-	-
ISS a recolher	7	23
IRRF/COFINS/CSLL/PIS a recolher	20	13
INSS a recolher	24	40
Total	51	76

Depósitos Consignáveis	2011	2010
INSS	68	67
IRRF	255	215
Empréstimo Consignado	67	50
Outros	3	3
Total	393	335

Fornecedores	2011	2010
Produtos e Serviços	1.019	2.140
Total	1.019	2.140

Depósitos de Diversas Origens	2011	2010
Bradesco S/A	8	-
Caixa Econômica Federal	-	16
CEF - Execuções Fiscais	42	15
Banco do Brasil	30	17
Santander	2	-
Cartão de Afinidade Bradesco	-	14
Total	82	62

Provisões Trabalhistas	2011	2010
Férias	1.561	1.417
Encargos sobre Férias (INSS/FGTS/PIS)	499	448
Total	2.060	1.865
Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	2011	2010



Juros de Mora Atualização Monetária e Multas	1	-
Total	4	-
Parcelamento de Débitos em Curto Prazo	2011	2010
Anuidades	1.239	1.385
Multas por Ausência as Eleições	-	115
Multas de Infrações	9	43
Juros de Mora Atualização Monetária e Multas	212	-
Total	1.460	1.543

Almoxarifado

O almoxarifado corresponde a materiais de consumo em estoque registrados ao custo de aquisição.

b) Ativo não Circulante

Créditos Realizáveis a Longo Prazo

Parcelamento de Débitos	2011	2010
Anuidades	15	8
Multas por Ausência as Eleições	-	2
Multas de Infrações	1	8
Juros de Mora Atualização Monetária e Multas	3	-
Total	19	18

Créditos de Exercícios Anteriores não Executados	2011	2010
Anuidades	4.116	3.936
Multas por Ausência as Eleições	425	415
Multas de Infrações	195	93
Juros de Mora Atualização Monetária e Multas	2.303	319
Total	7.039	4.763

Dívida Ativa Executada	2011	2010
Anuidades	18.610	19.065
Multas por Ausência as Eleições	2.144	2.145
Multas de Infrações	1.413	1.442
Juros de Mora Atualização Monetária e Multas	38.507	8.033
Provisão para Perdas de Créditos	(49.641)	-
Total	11.033	30.685

Processos Trabalhistas	3.400	-
Total	3.400	-

Segundo informações fornecidas pela assessoria trabalhista, as contingências trabalhistas apresentam uma previsão de realização para cinco anos, sendo assim foi criado o fundo para provisões trabalhistas com parte do superávit orçamentário do exercício, esse fundo que receberá aportes e atualizações monetárias durante esse período.

d) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente.

e) Registro Contábil - Patrimonial

Atendendo à NBC T SP 16.5 e a Resolução CFC nº 1.111/2007 item 16.1, as receitas e despesas foram registradas pelo regime de competência.

f) Registro Contábil - Orçamentário

As receitas correntes estão representadas por anuidades (receita de contribuições), emolumentos recebidos com inscrições, expedição de carteiras e certidões, e publicidade (receitas de exploração de serviços), atualização monetária, multa e juros sobre os créditos e rendimentos de aplicações financeiras (receitas financeiras), multa de eleições e por infrações (outras receitas).

São Paulo 31 de dezembro de 2011

DOMINGOS ORESTES CHIOMENTO
Presidente

WILSON ROBERTO PEDRO
Chefe do Depto. de Contabilidade e Patrimônio
CT CRC 1SP153.400/O-0



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmo. Sr.
Presidente do
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
São Paulo – SP

Examinamos os balanços patrimonial, orçamentário e financeiro do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRC SP, levantados em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRC SP é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades do setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis como base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objeto de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRC SP para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses

controles internos do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRC SP. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRC SP em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações as variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades do setor público.

Parágrafo de ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa 2.1, as demonstrações contábeis do exercício de 2011, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4320/64 e a resolução nº 967/03, que institui normas orçamentárias para os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade e seus Princípios Fundamentais. A partir de 2011, as Demonstrações seguiram o Manual da Contabilidade do Sistema CFC/CRCs aprovado conforme a Resolução CFC nº 1161/09. Quanto a NBC T SP foi aplicada parcialmente a partir de 2011 com a implantação do novo plano de contas, novos modelos de demonstrações contábeis, reconhecimento de multa e juros sobre os créditos a receber, e a criação da provisão para perdas de créditos a receber.

O balanço orçamentário, as demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa dos fluxos de caixa do exercício de 2010, não foram apresentados para fins de comparação, devido à mudança na estrutura do novo Plano de Contas não oferecer comparabilidade, isso será atendido quando do encerramento do exercício de 2012, quanto aos demais procedimentos e demonstrações serão implantados conforme calendário estabelecido pela STN e a Resolução CFC nº 1381/2012. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

São Paulo, 16 de março de 2012

UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC 2 RS 3717 S SP

DIEGO ROTERMUND MOREIRA
Contador CRC 1 RS 68603 S SP - CNAI Nº 1128
Sócio - Responsável Técnico

PAULO FERNANDO MOREIRA
CRC 1 RS 12085 T SP - CNAI Nº 1008
Diretor Superintendente

**CFC - DELIBERAÇÃO Nº 046/2012**

PROCESSO CFC/CCI Nº. : 2012/000065

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011

DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, concluindo pela regularidade da gestão do exercício de 2011, consubstanciada no Relatório de Auditoria Externa nº. 18/12

RELATORA: CT Maria do Rosário de Oliveira

ATA CCI Nº. : 235 – Brasília - DF, 21 de junho de 2012

Contadora Lucilene Florencio Viana - Vice Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº. : 966 – Brasília - DF, 22 de junho de 2012

Contador Juarez Domingues Carneiro

Presidente



Será que a Lei nº 12.546/2011 é o prelúdio do Simples para o Lucro Real e Presumido?

As mudanças na legislação tributária fazem parte do cotidiano dos Profissionais da Contabilidade. Sabe-se, de longa data, que o acompanhamento constante das alterações tributárias é de extrema importância para o planejamento empresarial visando à competitividade obtida pelo controle de gastos (despesas e custos) inerentes à cadeia produtiva, tanto do primeiro setor (indústria), como do segundo setor (comércio) e também do terceiro setor (serviços).

No arcabouço das legislações tributárias brasileira, há uma série de impostos, taxas, contribuições e encargos sociais. Assim, quando se trata de encargos sociais o empregador tem sempre a resposta na ponta da língua: “um empregado custa o dobro do salário pago”.

Realmente, a assertiva tem funda-

mento, pois em percentuais aproximados os encargos sociais para as empresas tributadas pelo Lucro Real ou Presumido correspondem a 80% da folha de salários; em contrapartida as empresas que são optantes do Simples Nacional gastam menos de 30% com encargos sobre a folha de salários.

Às vésperas da Copa do Mundo em 2014 e Olimpíadas em 2016, destacamos o que pode ser o prelúdio do Simples para as empresas tributadas pelo Lucro Real ou Presumido, considerando que, após a edição da Lei nº 12.546/2011, a quota patronal recolhida para o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) será, até o término dos referidos eventos, calculada com base no faturamento bruto das empresas beneficiadas pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011 mediante a aplicação de alíquota



fixa de acordo com as disposições legais.

Um dos anseios do empresário brasileiro para ingressar no Simples, por exemplo, é o alívio dos encargos previdenciários recolhidos pela pessoa jurídica. A nova sistemática que entra em vigor a partir do 2º trimestre de 2012 contempla algumas empresas optantes do Lucro Real e Presumido, em um modo simplificado de recolhimento da quota patronal previdenciária sobre o faturamento bruto. Ou seja, a contribuição que antes era realizada tendo como base de cálculo a folha de salários será, ainda que temporariamente, calculada com base na receita bruta da empresa, subtraindo os descontos incondicionais e devoluções.

A priori, o empresário pode se assustar, pois não está acostumado com essa tributação. Todavia, cabe ao Profissional da Contabilidade demonstrar que se trata de uma oportunidade apresentando um

demonstrativo de redução de gastos e aumento de competitividade junto ao mercado pela subsequente redução do preço final na saída do produto ou serviço realizado.

Além disso, os optantes pelo Simples também deverão refazer o planejamento tributário, visto que a redução pode implicar numa redução maior do que a concedida pela sistemática simplificada. Por exemplo: suponhamos que uma empresa de fabricação de vestuário (art. 8º, inciso I, da Lei nº 12.546/2011), que fatura R\$ 100.000,00 por mês, tem uma folha de pagamento de R\$ 15.000,00 mensais, cuja alíquota da quota patronal previdenciária é de 28%, os encargos desta rubrica são de R\$ 4.200,00. Porém, com o benefício desta nova lei a empresa pagaria apenas R\$ 1.500,00 de quota patronal ao INSS (Receita Bruta R\$ 100.000,00 x 1,5% art. 8º), ou seja, uma economia de R\$ 2.700,00 por mês.

No exemplo mencionado, hipoteticamente, a folha de salários cor-



respondeu a 15%, todavia, a prática contábil comprova que os gastos com folha de salários são bem maiores do que 15% do faturamento bruto. Deste modo, a economia será em muito superior ao apresentado no exemplo acima.

Seria esse o início da tributação simplificada para as empresas optantes do Lucro Real ou Presumido com alíquotas fixas sobre o faturamento bruto? Certo é que o Governo possui meios eficazes de controle do faturamento das empresas, tanto que programou a extinção de declarações exigidas para as pessoas jurídicas a partir deste ano, considerando a abundância de dados econômicos contidos nos servidores da Receita Federal.

Destarte, entendemos que a classe contábil, em tempos de megaeventos esportivos, tem a oportunidade de evidenciar sua relevância social no cenário econômico do País. Afinal de contas, todas as finanças, sejam elas públicas ou privadas, passam

pelo crivo de um Profissional da Contabilidade.

Por esta razão, torna-se essencial o acompanhamento constante do Profissional da Contabilidade junto ao tomador de seus serviços, uma vez que a aparente simplificação na arrecadação traz consigo a necessidade da presença constante do Profissional da Contabilidade auxiliando o gestor nas tomadas de decisões econômicas e tributárias.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

* BRASIL. Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. *Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra)*; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005,



nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 11.508, de 20 de julho de 2007, nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, nº 11.491, de 20 de junho de 2007, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga o art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º do Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica, e dá outras providências. Publicada no DOU, em 15 de de-

zembro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12546.htm. Acessado em 5 de janeiro de 2012.

MARCELO PINTO DE CARVALHO

Profissional da Contabilidade e advogado atuante no ramo do Direito Tributário e Empresarial. Professor de Direito Tributário e Empresarial e Contabilidade Geral.



PODE

confiar, porque a Nasajon tem a solução em software ideal para seu negócio.

PRESTAR

um serviço de qualidade, fornecendo um sistema estável e atualizado, é o nosso compromisso com você.

ATENÇÃO

é o que você receberá de uma equipe treinada e qualificada para atender às suas necessidades.

(11) 3266-2366
www.nasajon.com.br



Software de Gestão Contábil e Empresarial



O Profissional da Contabilidade como provedor de justiça: desafios e oportunidades

A comprovação da autoria e materialidade de determinada conduta (lesiva ao direito) então imputada a determinado agente evoluiu, ao longo dos tempos, do completo misticismo - interligado ao desconhecido e à religiosidade - à prova pericial técnica.

Por intermédio de longo processo evolutivo, de extensa e intensa marcha que encontrou seu ápice no Iluminismo, houve, enfim, a decantação, do espírito dos então inquisidores, de todo o sedimento das emoções e paixões outrora interligado à defesa de determinados dogmas religiosos, erigindo o acusado – que até então estava reduzido à posição de mero herege – à insofismável posição de sujeito de direitos.

Da desmistificação e especialização

das provas, ganhou o acusado (“herege”), ganhou o Direito, ganhou toda a sociedade.

Em consonância com a cátedra de um dos maiores doutrinadores do Direito, imantado na figura de Francesco Carnelutti, a prova pode ser comparada a “um minúsculo cerco de luzes, fora do qual tudo são trevas: atrás dele o enigma do passado e diante, o enigma do futuro.”

O referido “cerco de luzes” objetivaria, justamente identificar a realidade fática dos acontecimentos, a qual, içada à apreciação judicial, propiciaria, por conseguinte, a melhor aplicação do Direito ao caso concreto (do brocardo jurídico “*da mihi factum, dabo tibi jus*” – “dá-me os fatos e te darei o Direito”).



Da incessante e constante perseguição, por parte dos justos, da realidade fática dos acontecimentos, emergem inúmeras oportunidades profissionais para as mais variadas categorias – especialmente para o Profissional da Contabilidade – representada pela função de auxiliar da Justiça.

Em consonância com o apregoado pelo art. 145 do Código de Processo Civil, quando “a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico” o juiz poderá, a requerimento da parte ou por ofício, ser assistido por Perito, representado por profissional legalmente habilitado ao exercício da profissão e, principalmente, especialista na matéria técnica então controvertida.

Desta forma, dependendo o fato de conhecimento técnico no âmbito das ciências sociais aplicadas, as quais constituem cadeiras da academia de Ciências Contábeis, poderá o juiz, para a melhor formação de sua convicção valorativa, arvorar-se na

opinião do Profissional da Contabilidade.

Portanto, em qualquer demanda judicial que possua como ponto controvertido fato técnico susceptível de exame sob a óptica contábil, nascerá uma oportunidade de crescimento profissional direto, via nomeação pelo magistrado que preside a causa.

Atuando na função de Perito Contábil nomeado diretamente pelo juízo, o Profissional da Contabilidade resta erigido à posição de auxiliar da Justiça (art. 139 do Código de Processo Civil), gozando, por conseguinte, das prerrogativas legais inerentes, tal qual a própria fé pública.

Pelo desempenho do referido múnus público, ao Perito Contador compete o orçamento da correspondente contrapartida remuneratória, a qual será suportada pela parte litigante que requerer a produção da prova técnica, ou então, pela parte autora, quando a prova for deferida ex-offício pelo juízo.



A proposta de honorários deverá contemplar – como elementos para a perfeita valorimetria – a extensão e o vulto dos trabalhos a serem efetivamente desempenhados, a complexidade da matéria discutida, as diligências a serem eventualmente efetuadas, a possível necessidade de acompanhamento multidisciplinar, bem como a responsabilidade inerente às atividades a serem desenvolvidas.

Não obstante a proposta de honorários revestir-se de caráter pessoalíssimo, visto ser imanente ao processo discutido e a própria experiência e titulação do profissional nomeado, os órgãos de fiscalização da classe deverão manter tabelas de orientação periodicamente atualizadas, apresentando as cifras mínimas a serem vindicadas em cada caso, obstando, por conseguinte, a desonesta e reprovável prática de aviltamento profissional.

Além da atividade de Perito oficial, ambas as partes litigantes podem

ser assistidas por Peritos assistentes, multiplicando, por conseguinte, as possibilidades de efetiva atuação do Profissional de Contabilidade.

Em consonância com o apregoado pelo inciso I, § 1º do art. 421 do Código de Processo Civil, resta facultado às partes litigantes a possibilidade de serem assistidas por Peritos assistentes, profissionais estes que – não obstante a isenção imanente à própria técnica – militarão com vistas a contribuir para os interesses da parte contratante.

Para um melhor entendimento acerca das distinções existentes entre o Perito Contador Oficial e os Peritos Contadores Assistentes, reproduzimos, na sequência, comentários emanados da saudosa sapiência do causídico Pinheiro Neto, o qual, na apresentação de obra da lavra de Ornelas, assim se pronunciou:

“Para os advogados, os Peritos Contábeis são de duas espécies: o nomeado pelo juiz e o escolhido por



ele, advogado da causa, seja como autor ou como réu. O primeiro, de escolha do juiz, pode e deve ser culto, bom, e imparcial. O outro, o Perito assistente, deve ter também duas dessas qualidades, mas atuar muito mais como um advogado, como um advogado especializado na matéria contábil que precisa ser examinada. Isso, aliás, é o que se aplica a quaisquer assistentes periciais em qualquer tipo de prova, e não apenas na contábil. O assistente técnico é o advogado da parte em matéria técnica; posso até dizer que o assistente é o Perito particular do advogado da causa. Diferentes as situações, diferentes as atuações, diferentes os resultados.”

Como efetivo consultor técnico da parte que o contrata – seja no âmbito judicial ou, até mesmo, em fase que vem a preceder à própria postulação judicial – diversas são as possibilidades de atuação profissional, representando, portanto, importante área de alocação de expertise contábil.

Consoante mencionado no parágrafo precedente, a participação do Profissional Contábil pode, até mesmo, anteceder a própria postulação em juízo, mediante a realização de trabalho técnico prévio, o qual poderá se constituir em importante peça de subsídio para a negociação e efetiva transigência em circunstâncias de conflito de interesses verificado.

Restando inevitável a busca da tutela judicial para a resolução de conflitos, costumeiro se revela a produção de prova técnica para, justamente, subsidiar a peça inicial a ser proposta.

Em conformidade com o direito pátrio vigente, salvo exceções que desmerecem menção neste trabalho, é ônus da parte autora provar os fatos constitutivos de seu direito, sendo, portanto, de vital importância a apresentação de elementos hábeis a demonstrar a veracidade dos fatos alegados.



Dentre as provas capazes de instruir o pleito vestibular, destaca-se a apresentação de pareceres técnicos, subscritos por profissionais contábeis, os quais demonstrarão cientificamente a verossimilhança dos argumentos lançados pela parte requerente.

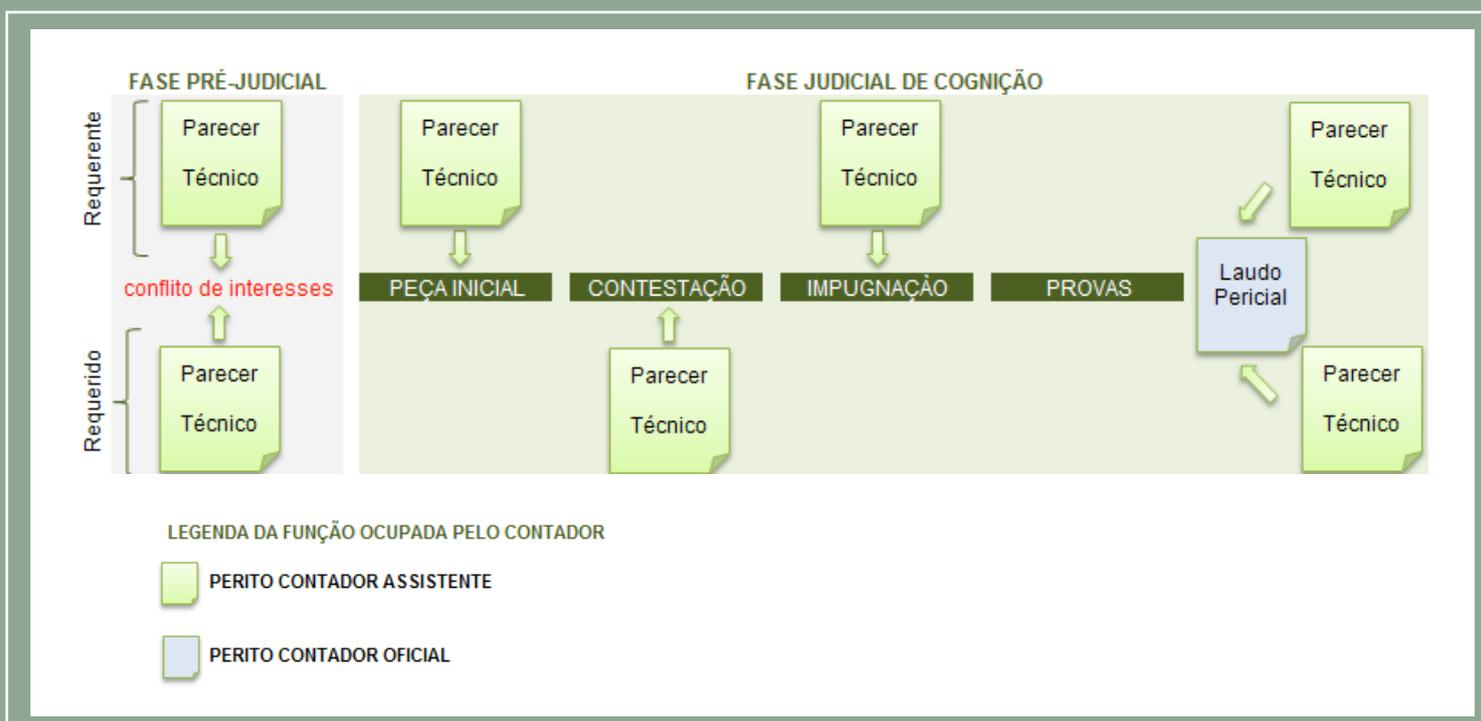
Oportuno registrar ainda que, de acordo com o inculcado no art. 427 do Código de Processo Civil, o juiz “poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem sobre as questões de fato pareceres técnicos (...)”.

Assim, tratando-se de instrumento de prova que pode, inclusive, dispensar a dilação da própria fase cognitiva (realização de provas em fase específica), processualmente também se revela de extrema importância a apresentação de pare-

ceres técnicos na fase de contestação, parecer este que, em esteira diametralmente oposta, terá por objetivo demonstrar fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito alegado na peça vestibular.

Ampla é, portanto, a gama de possibilidades de efetivo exercício da Profissão Contábil em sede judicial, notadamente no que atine à função de Perito Contador Assistente.

Para um melhor entendimento acerca da multiplicidade de possíveis intervenções técnicas por parte de Profissionais Contábeis, apresenta-se, na sequência, esboço ilustrativo de processo fictício, onde se enfatiza as fases em que o Profissional da Contabilidade poderá desempenhar papel de fundamental importância ao alcance da Justiça.



É possível ainda que, na fase de liquidação de sentença, a requisição das partes ou ex-offício pelo próprio juízo, seja deferida a realização de nova prova pericial, não mais destinada ao reconhecimento ou desqualificação do direito alegado da petição (*an debeatur*), mas sim ao aquilate, em termos monetários, do direito constituído (*quantum debeatur*), reiterando-se, por conseguinte, a nomeação de Perito, apresentação de laudo e de novos pareceres técnicos pelas partes litigantes etc.

parágrafos precedentes, extensas são as oportunidades de atuação profissional, por parte do bacharel em Ciências Contábeis, como efetivo auxiliar da Justiça, seja como Perito nomeado pelo juízo ou como Perito Assistente indicado pelas partes litigantes.

Assim como toda e qualquer atividade que materializa resultados sociais e econômicos relevantes, a atividade pericial, notadamente a de natureza contábil e financeira, acaba por atrair profissionais com formações acadêmicas diversas,

De acordo com o salientado nos



como por exemplo, economistas e administradores, cujas normas de regulamentação profissional também trazem a possibilidade do exercício de atividades periciais.

Não se pretende, no presente trabalho, acalorar as discussões técnicas e legais já existentes acerca de eventual dimensionamento dos raios limítrofes de atuação de cada categoria profissional, mesmo porque prefere-se acreditar que a mera reserva de mercado não seja a forma mais inteligente de se privilegiar a própria inteligência.

Assim, prefere-se crer que, antes de enveredar qualquer discussão para o âmbito de reservas legais de mercado, deve-se, sem dúvida, procurar, por meio da especialização técnica, erigir o Profissional da Contabilidade à própria posição de referência em matéria pericial.

Erigir o Profissional Contábil à posição de referência em matéria pericial e, por conseguinte, reservar

naturalmente ampla fatia de mercado pela própria competência técnica, demanda árduo, porém, bem recompensado, esforço intelectual e organizacional.

Há a necessidade de elevação e conscientização da categoria profissional, mediante a inserção e valorização da disciplina de Perícia Contábil nas grades curriculares do curso de Ciências Contábeis de todas as instituições de ensino brasileiras.

Há a necessidade de criação e divulgação de cursos de especialização (*lato e strictu senso*) voltados exclusivamente à produção de prova pericial, alicerçando-se as bases teóricas e, principalmente, detalhando-se fatores consuetudinários, por meio do estudo e resolução de casos efetivamente materializados nos tribunais pátrios.

Há a necessidade de cursos de atualização periódicos, tendo em vista as diárias e incessantes mutações a que as normas materiais



e processuais brasileiras são submetidas, adequando-se as necessidades concebidas pela própria sociedade em constante evolução.

Há a necessidade de produção acadêmica, com doutrinas e periódicos específicos, de preferência, concebidos por grupos de estudos especializados, reunidos em lapsos temporais compassados, tal qual o verificado pelos congressos organizados pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade).

Há, enfim, a necessidade de reciclagem e de evolução. Temas estes que, se não inatos ao próprio Profissional da Contabilidade, a prática sugere estar este mais que familiarizado.

EDSON MARCELINO LAZARINI

Bacharel em Ciências Contábeis e em Direito, pós-graduado em Finanças, Controladoria e Auditoria. Atua como Contador Forense nas esferas Cível, Tributária e Trabalhista.





www.e-contab.com.br

Sistemas Contábeis sem Mensalidade

- Folha de Pagamento
- Contabilidade
- Livros Fiscais

☞ Tecnologia contábil por um time de heróis



São Paulo 11 2626-1962 Campinas 19 4062-8202 Belo Horizonte 31 2626-2940
Curitiba 41 4063-7122 Rio de Janeiro 21 3005-9214 Salvador 71 2626-2728



Profissionais de Contabilidade devem participar de recadastramento nacional

De 1º de outubro a 31 de dezembro de 2012, será realizado um recadastramento obrigatório de todos os Profissionais de Contabilidade com registro ativo no Brasil. De acordo com a Resolução CFC nº 1.404/2012, a decisão foi tomada, pois é necessária a atualização dos dados cadastrais dos profissionais. Os atuais números de registro e a jurisdição de cada Conselho serão mantidos.

Sob coordenação do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), os Conselhos Regionais de Contabilidade deverão disponibilizar em seus sites um programa para inserção de dados. Os Profissionais da Contabilidade receberão pelo e-mail cadastrado uma senha exclusiva que permitirá acessar esse programa.

O recadastramento será feito por

etapas. Os CRCs terão a incumbência de processar os dados recebidos dos profissionais das respectivas jurisdições. No entanto, a responsabilidade pelas informações prestadas será exclusiva do Profissional da Contabilidade.

Em alguns casos, será exigida a apresentação de documentação que comprove os dados fornecidos. Os documentos deverão ser entregues na sede do CRC ou nas delegacias regionais durante o período de recadastramento. Documentos autenticados em cartório também poderão ser enviados pelos correios ou por meio eletrônico.

O recadastramento é obrigatório para todos os Profissionais da Contabilidade com registro ativo. Quem deixar de cumprir esta obrigação, seja



por não efetivar o recadastramento ou por não entregar a documentação exigida, ficará com o registro em situação pendente perante o seu respectivo CRC.

A Resolução CFC nº 1.404/2012 revoga a Resolução CFC nº 744/1993. Ela foi publicada no *Diário Oficial da União*, em 10 de setembro de 2012, e entrou em vigor na mesma data.



SE AQUI VOCÊ NÃO ENCONTRA O QUE PRECISA, VAI SER DIFÍCIL ENCONTRAR EM OUTRO LUGAR.

No Brasil, são mais de 100 tributos com 220 alterações por dia¹. Empresas perdem mais 2.600 horas por ano² para cumprir obrigações com o Fisco e 75% delas não têm segurança nas informações declaradas³.

O Grupo IOB Folhamatic é o maior provedor de Softwares, Informações e Educação do mercado e possui os melhores produtos e serviços para aumentar a agilidade e a produtividade do seu negócio.



1 - Editorial IOB Folhamatic
 2 - Banco Mundial – 2009
 3 - 6ª Pesquisa IOB SPED – 2011

INFORMAÇÕES GRATUITAS TODOS OS DIAS?
 CADASTRE-SE EM [HTTP://IOBLINK.COM/CRCSP](http://ioblinc.com/crcsp)



SOFTWARES | INFORMAÇÕES | EDUCAÇÃO

SIMPLES E OBJETIVO

0800 015 4400 | 0800 707 2244



CFC emite orientação sobre emissão de relatórios

O CTA 15 – Emissão de Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Intermediárias Individuais de Entidades Supervisionadas pela Susep (Superintendência de Seguros Privados) foi aprovado pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), por meio da Resolução nº 1.405/2012.

O objetivo do documento é orientar os Auditores Independentes na emissão dos relatórios sobre as demonstrações contábeis intermediárias individuais de sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e resseguradoras locais, referentes ao semestre encerrado em 30 de junho de 2012.

De acordo com a Resolução, os Auditores devem seguir a orientação do item 20 do CTA 04 – Emissão do Relatório do Auditor Independente e usar, temporariamente, a expressão

“práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Susep (Superintendência de Seguros Privados)”, na conclusão dos relatórios.

Essa expressão deve substituir “práticas contábeis adotadas no Brasil”, que é utilizada nos relatórios das entidades que adotam integralmente as normas, interpretações e comunicados técnicos do CFC.

De acordo com o CTA 15, o relatório deve destacar a suspensão temporária do requerimento para realização de teste de adequação de passivos, pois trata-se de informação importante para o entendimento adequado das demonstrações contábeis intermediárias.

A Resolução foi publicada no *Diário Oficial da União* no dia 29 de agosto de 2012 e entrou em vigor na mesma data.



Renove já o Certificado Digital do seu cliente



Aproveite toda a tranquilidade e segurança que só a
Serasa Experian oferece a você e aos seus clientes

Acesse: serasa.certificadodigital.com.br/renovacao-de-certificado/



Textos de ITG 08 e NBC TG 40 são atualizados

Seguindo a unidade da regulamentação para a área contábil, o CFC (Conselho Federal de Contabilidade) aprovou a Resolução nº 1.398/2012 alterando o texto da ITG 08 – Contabilização de Proposta de Pagamentos de Dividendos e a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) editou a Deliberação nº 683/2012.

Ambos os documentos são referentes ao ICPC 08, que passou pelo processo de revisão do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). A versão revisada traz mais detalhes sobre “as previsões contidas na Lei Societária brasileira em relação à contabilização da proposta de pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas ou sócios”.

NBC TG 40

O Conselho Federal de Contabilidade

editou também a Resolução CFC nº 1.399/2012, que altera o texto da NBC TG 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

O item 32A, incluído na Norma, trata da qualidade das informações. “A interação entre divulgações qualitativas e quantitativas contribui para a divulgação de informação de uma forma melhor que possibilita aos usuários avaliar a exposição de uma entidade a riscos.”

Outros itens incluídos foram de 42A a 42H, que tratam da transferência de ativos financeiros e complementam outros requisitos de divulgação contidos na norma.

Um dos itens determina que as informações contábeis divulgadas pela entidade devem permitir ao usuário compreender a relação entre ativos



financeiros transferidos que não são desreconhecidos em sua totalidade e os passivos associados.

As Resoluções CFC nº 1.398 e 1.399

foram publicadas no *Diário Oficial da União*, no dia 31 de agosto de 2012.

Ambas entraram em vigor nessa data e são aplicáveis aos exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2012.





Ibracon divulga comunicado sobre assessoria

Muitos Profissionais da Contabilidade têm oferecido a seus clientes serviços de assessoria de negócios e de gestão. Por isso, o Ibracon (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) emitiu o Comunicado Técnico Ibracon nº 8/2012. O documento contém orientações aos Auditores Independentes para serviços de assessoria.

O comunicado trata dos serviços de assessoria que envolvem habilidades e competências profissionais, obser-

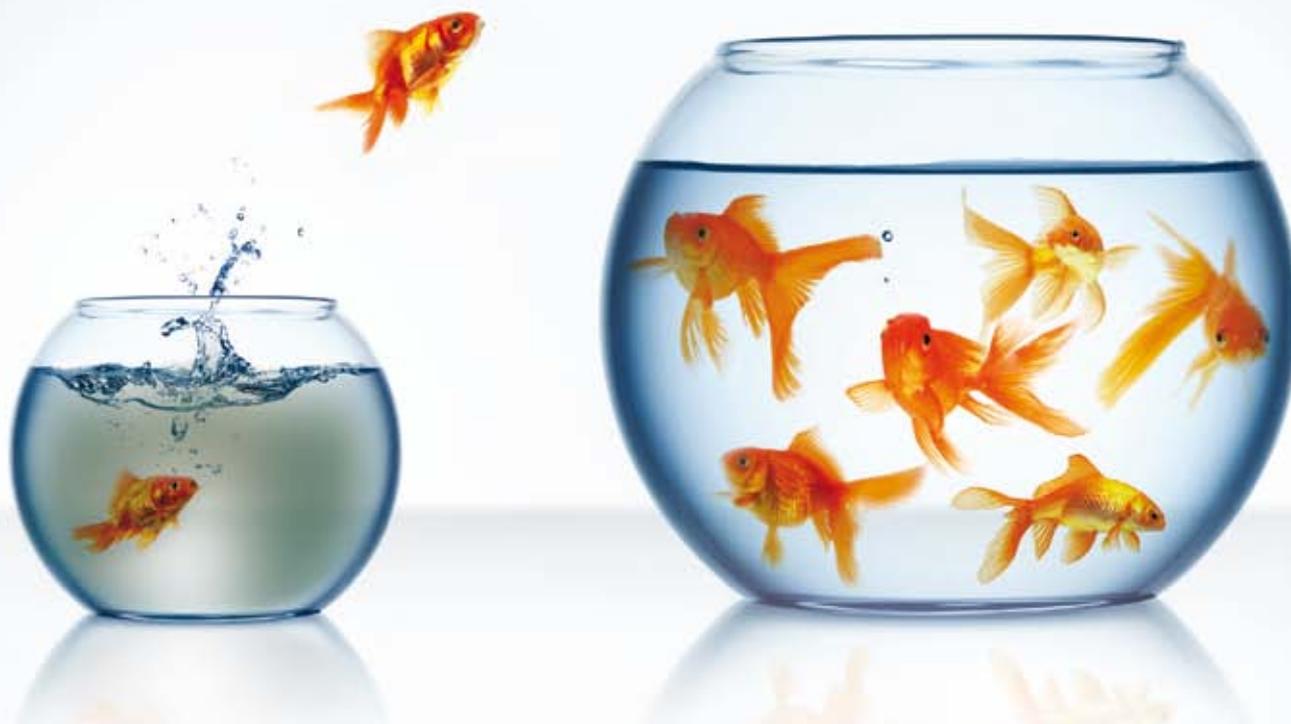
vações e experiências obtidas no exercício da profissão. Eles podem ser consulta, assessoria, serviços de implementação, apoio a transações, cessão de mão de obra e programas de capacitação de treinamento.

Aspectos técnicos e requisitos como competência e zelo profissional, planejamento e supervisão e suficiência de dados relevantes são alguns dos itens abordados no documento.



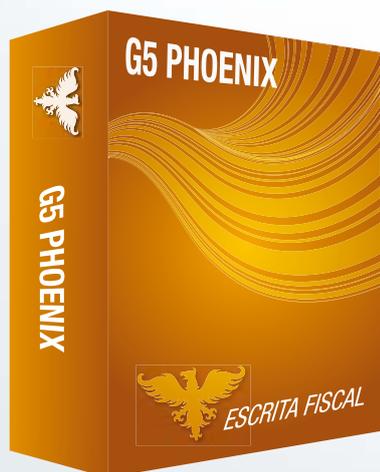
Está todo mundo procurando por mudanças. E você?

Mude para a melhor.



Softwares eficientes integrados como você deseja é com a Contmatic Phoenix.

Conheça essa nova realidade e comprove todos os benefícios que disponibilizamos para facilitar o seu trabalho com soluções contábeis, trabalhistas, fiscais e ERP de Gestão empresarial. Minimize os seus problemas e maximize os seus processos com a Contmatic Phoenix.



Aproveite e prepare-se para o SPED com a Contmatic Phoenix!

G5 Phoenix - Escrita Fiscal: um sistema pioneiro, preparado para a geração, importação e exportação dos arquivos para o SPED. Livre-se da dor de cabeça e faça parte dessa nova realidade.



www.contmatic.com.br  siga-nos @contmaticweb

CONTMATIC 
PHOENIX

Matriz: Rua Padre Estevão Pernet, 215 - Tatuapé - São Paulo - SP - Fone: (11) 2942-6723
Filiais: Campinas: (19) 3213-7007 / 3284-2433 | São José do Rio Preto: (17) 3222-6710 / 3211-1399 |
Marília: (14) 3454-7774 / 3401-2499 | Ribeirão Preto: (16) 3967-3536 / 3603-6100 |
São José dos Campos: (12) 3921-0888 / 3908-0900 | Twitter: @contmaticweb

A CONTMATIC
APOIA A FUNDAÇÃO
SÉRGIO CONTENTE



FOLHA
PHOENIX

CONTÁBIL
PHOENIX

ORION
PHOENIX

JR PHOENIX

GESCON
PHOENIX

CRM WEB
CLOUD

NFP PHOENIX

ENFS
PHOENIX

ADM
PHOENIX



5 mil Profissionais da Contabilidade participam de Congresso em Belém

O papel da Contabilidade para o Desenvolvimento Sustentável foi o tema central do 19º Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado em Belém (PA), entre os dias 26 e 29 de agosto de 2012. Mais de cinco mil profissionais, estudantes, especialistas e lideranças da classe contábil do País debateram questões essenciais para o desenvolvimento do País sem afetar o meio ambiente, além de assuntos da atualidade.

Ao longo dos quatro dias de trabalhos, temas de preservação do meio ambiente, sistema educacional brasileiro, ética e responsabilidade social estiveram presentes em quase todos os 40 fóruns, painéis, palestras e workshops promovidos no evento. Destaque para as exposições do 42º presidente dos Estados Unidos Bill Clinton, do astronauta



Bill Clinton foi um dos palestrantes do Congresso.



Marcos Pontes e do neurocientista Miguel Nicoletis.

Entre os congressistas estavam personalidades como o senador e ex-ministro da educação Cristovam Buarque; a senadora Serys Slhessarenko; a diretora da Ação Fome Zero, Fátima Menezes, o gerente de normas contábeis da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), José Carlos Bezerra; o coordenador geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, Paulo Henrique Feijó.

Também estiveram na pauta do evento temas como: a atuação da mulher Contabilista, Normas Internacionais de Auditoria sob a ótica das IFRS, gestão e controle das entidades do Terceiro Setor, custos dos setores públicos, planejamento tributário, Mediação e Arbitragem, todos com salas lotadas e grande participação dos congressistas.

Para o presidente do CRC SP, Luiz Fernando Nóbrega, o evento foi

bastante positivo para os Profissionais da Contabilidade. “É uma conquista da Classe contábil brasileira a presença de uma autoridade mundial como o presidente Bill Clinton e outras autoridades. Em sua apresentação, Clinton falou muito sobre a sustentabilidade e o papel do Profissional da Contabilidade como um agente ativo no desenvolvimento e crescimento de mecanismos para viabilizar esse processo”, comenta.

Durante o evento, o astronauta Marcos Pontes e o presidente do CFC, Juarez Dominguez Carneiro, falaram sobre a intenção de se firmar um protocolo de cooperação entre o Conselho e a Fundação (comandada por Pontes) em prol da Educação para viabilizar um projeto de ações sustentáveis no estado de Roraima. O CFC seria responsável pela elaboração dos indicadores de sustentabilidade para a medição do projeto sob a ótica da Contabilidade.

A primeira reunião, ainda sem data



definida, será realizada na sede do CRC SP, na Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis, já que a fundação fica na capital paulista.

Próximo Congresso

A cidade de Fortaleza (CE) foi eleita a sede do 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que ocorrerá em 2016. Com o slogan “Vibração que contagia. Energia que surpreende”, o evento será sediado no Centro de

Eventos, o maior de todo o Nordeste e um dos quatro maiores do Brasil, com capacidade para receber cerca de 20 mil pessoas.

Participação do CRC SP

Durante o Congresso, o presidente do CRC SP, Luiz Fernando Nóbrega, anunciou que o estado de São Paulo sediará, em 2013, o IX Encontro Nacional da Mulher Contabilista. O local não poderia ser mais inovador: um navio.



Luiz Fernando Nóbrega e Bill Clinton.

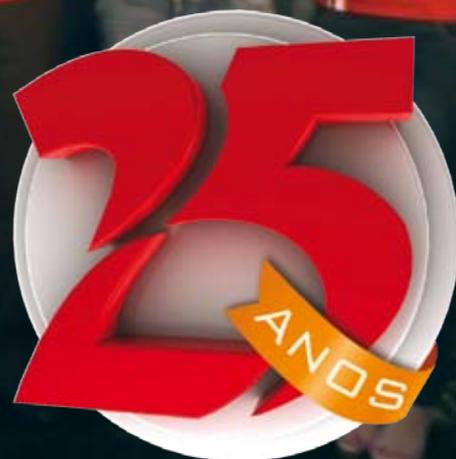


ebs sistemas[®]
Tecnologia a favor do seu tempo



OBRIGADO POR
FAZER PARTE DA NOSSA
HISTÓRIA DE SUCESSO.

ASSISTA AO VÍDEO
DE 25 ANOS EBS SISTEMAS
▶ youtube.com/EBSsistemas



Redes Sociais

■ Curta, compartilhe, siga e assista.

Seja nosso fã, amplie sua rede de contatos e fique atualizado sobre as últimas notícias do mundo contábil.



facebook.com/EBSsistemas



linkedin.com/in/ebssistemas



twitter.com/ebs_sistemas



youtube.com/EBSSistemas

0800 941 0049

www.ebs.com.br



Paz, amor e a comemoração dos 70 anos de Caetano, Gil e Paulinho da Viola

A artista plástica Mitiko Yanagui inaugurou sua exposição “Forças Cós-micas”, no Espaço Cultural CRC SP, no dia 13 de setembro de 2012. Cores intensas misturadas a traços suaves são características da artista que, autodidata, pinta há dois anos. Ideogramas em japonês pontuam suas obras com palavras como paz e amor.

Segundo o curador da exposição, Emanuel von Lauenstein Massarani, crítico de Arte e presidente do IPH (Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico no Estado de São Paulo), “para uma compreensão mais profunda da artista, devemos acrescentar que o seu pintar impulsivo é, sem dúvida, determinado



Cores vivas nas obras de Mitiko.



pela vida sempre mais convulsa e frenética do ritmo que o ser humano imprime e onde tudo se transforma essencial à sua realização.”

O CRC SP realiza eventos culturais mensais em parceria com o IPH. Nas inaugurações, solicita-se um quilo de alimentos não perecíveis, que são doados a entidades beneficentes.

Setentões

Após a abertura da exposição de Mitiko Yanagui, o auditório do CRC SP recebeu a dupla de cantores André de Souza e Inahiá, amigos de infância da cidade de São Simão que, even-

tualmente, se encontram para cantar.

André é músico profissional e Inahiá, jornalista. Apaixonados pela Música Popular Brasileira, eles apresentaram o musical “70 Anos Deles”, em homenagem aos cantores e compositores Caetano Veloso, Gilberto Gil e Paulinho da Viola.

Clássicos da MPB como “Sampa”, de Caetano, “Minha Princesa”, de Gil, e “Foi um Rio que Passou em Minha Vida”, de Paulinho da Viola, embalaram a plateia que contou com a presença dos conselheiros Vera Lúcia Vada e Antônio Eugênio



A artista entre os conselheiros do CRC SP Vera Lúcia Vada e Antônio Eugênio Cecchinato.



Amigos cantam Caetano, Gil e Paulinho da Viola.

Cecchinato, coordenadora e vice-coordenador da Comissão de Projetos Culturais do CRC SP.

Também estavam presentes os conselheiros e componentes da Comissão, Ana Maria Costa, Yae Okada e Oswaldo Pereira. Representando o Sindcont-SP (Sindicato dos Contabilistas de São Paulo), a diretora social Carolina Tancredi de Carvalho e o diretor Paulo César Pierre Braga.

Espaço Cultural CRC SP na TV Aberta São Paulo

O apresentador Cloves Reis, do programa “Brasil em Foco”, da TV Aberta São Paulo, prestigiou a inauguração da exposição e gravou várias entrevistas durante o evento.

A TV Aberta São Paulo pode ser acessada pela NET Canal 9, TVA Canais 72 e 99 e Digital 186.



Ter os melhores
planos de saúde
pode ser mais
barato do que
você imagina.

A parceria entre o CRC SP e a
Qualicorp proporciona a você
os melhores planos de saúde
do Brasil.

**muito
 mais
 barato.***

Não perca mais tempo.

Ligue **11 3178-4000**
ou clique para simular os preços.

* Em comparação a produtos similares no mercado de planos de
saúde individuais (tabela de junho/2012).





Fisco aceita recibos e contratos para comprovação de receitas

Em decisão inédita, a RFB (Receita Federal do Brasil) deliberou que recibos comuns podem ser utilizados no momento da comprovação de receitas. A medida irá beneficiar principalmente o MEI (Microempreendedor Individual), que em situações específicas poderia realizar a comprovação de receitas mesmo quando estiver impedido de emitir nota fiscal ou documento equivalente.

Segundo a Receita, livros de registros, recibos e contratos são formas legítimas de comprovação de receitas perante o Fisco, mas apenas quando a Pessoa Jurídica em questão estiver desobrigada ou impossibilitada de emitir a nota fiscal, RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo)

ou documento equivalente. Porém o documento não é necessário ao definir outras formas de comprovação, determinando apenas que sejam “documentos de indiscutível idoneidade”.

A informação consta da Solução de Consulta nº 4, publicada no *Diário Oficial da União* de 29 de agosto de 2012, e faz referência à Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, e à Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

As Soluções de Consulta são publicadas como forma de esclarecer dúvidas sobre a aplicação de determinada norma, além de orientar o trabalho de fiscais e empresas de todo o País.



Grupo de Trabalho revisa Código de Ética Profissional do Contador

O Grupo de Trabalho do CFC responsável pela revisão do CEPC (Código de Ética Profissional do Contador) está em fase de conclusão das atividades. A atualização visa incorporar as normas estabelecidas pela Ifac (*International Federation of Accountants* – Federação Internacional de Contadores) ao regulamento brasileiro. A previsão é que em 2013 seja publicado o código atualizado.

O grupo é coordenado pela vice-presidente técnica do CFC, Verônica Souto Maior. Os trabalhos tiveram

início há dois anos, logo após a decisão de incorporar as Normas Internacionais ao código brasileiro. Desde então já foram editadas as Normas Profissionais de Auditoria NPA nº 290 e NPA nº 291.

Segundo o conselheiro do CRC SP, Níveson da Costa Garcia, integrante do GT, além de compatibilizar as normas adotadas com as do resto do mundo, a adequação irá tornar o Código mais eficiente e atual. “Mas é importante ressaltar que o Código de Ética Profissional do Contador é abrangente e completo, sem deixar de ser conciso”, destacou Garcia.



Jucesp passará a ser autarquia e processos ganharão mais agilidade

O Projeto de Lei Complementar nº 19/2012, que visa transformar a Jucesp (Junta Comercial do Estado de São Paulo) em autarquia especial foi aprovado por unanimidade pela Alesp (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo), no dia 28 de agosto de 2012.

O objetivo dessa mudança é modernizar a instituição, que terá a missão estratégica de promover o desenvolvimento econômico. Para isso, o órgão investirá na revisão de processos de trabalho e no desenvolvimento de novos sistemas de informação. Tal medida permitirá a implementação de um processo único de abertura e fechamento de empresas, tudo pela internet e com o uso da certificação digital na assinatura de contratos sociais e declarações eletrônicas.

Para facilitar a obtenção de licenças que envolvem municípios paulistas e órgãos estaduais responsáveis pelo licenciamento, como a Vigilância Sanitária, a Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) e o Corpo de Bombeiros, a proposta determina a integração entre a Jucesp e o SIL (Sistema Integrado de Licenciamento).

Um convênio com a RFB (Receita Federal do Brasil) que já está sendo implementado trará mais agilidade aos trâmites. As inscrições tributárias estarão no mesmo processo associado ao registro mercantil e o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) será emitido junto com o Nire (Número de Identificação no Registro de Empresas).



“A consequência mais relevante da adoção das IFRS se dá no âmbito cultural, pois esse fato passa a exigir do Contador as habilidades de análise, interpretação, julgamento crítico, decisão, o que considero bastante positivo.”



Maria Thereza Pompa Antunes

Bacharel em administração pela PUC-Rio (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro) e Contadora, mestre e doutora pela FEA-USP (Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo), Maria Thereza Pompa Antunes é professora e coordenadora do programa de pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Também é professora da FAAP (Fundação Armando Álvares Penteado) e pesquisadora do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico). Em 2009, recebeu a Medalha Frederico Herrmann Júnior do CRC SP.



A senhora graduou-se primeiramente em Administração de Empresas e só depois cursou e doutorou-se em Ciências Contábeis. O que a fez optar por uma segunda graduação?

Após a minha graduação em administração, passei a atuar profissionalmente na área financeira de uma empresa de grande porte. No exercício da minha prática senti a necessidade de conhecer com mais profundidade a origem dos relatórios utilizados na área financeira; daí o meu interesse pela Contabilidade. Num primeiro momento, optei por fazer o mestrado nesta área e aí a necessidade de conhecer os fundamentos da Contabilidade se acentuou. Foi quando decidi fazer a graduação. Levei esses dois cursos em paralelo (graduação e mestrado) e depois o doutorado como uma consequência natural. Nessa época, já atuava como docente na Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Além de professora em diversas instituições de ensino, a senhora desenvolve várias pesquisas. Qual

o tema ao qual se dedica mais?

Vale ressaltar que eu ministro aulas na Universidade Mackenzie há 15 anos, atualmente no curso de mestrado profissional em Contabilidade, o qual eu também coordeno. Na FAAP, no curso de graduação em Administração de Empresas, no qual leciono disciplinas ligadas à área de Contabilidade. A atuação em qualquer programa de pós-graduação (mestrado e doutorado) está intrinsecamente ligada à atividade de pesquisa, pois no meu entender a universidade ensina o que pesquisa.

Atualmente, venho desenvolvendo pesquisas no campo da Ética Profissional. Acabo de finalizar um projeto de pesquisa com apoio financeiro do CNPq que revelou resultados bastante interessantes sobre os valores e a prática profissional do Profissional da Contabilidade no Brasil. Graças também ao apoio do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) na divulgação do link do questionário, pudemos trabalhar



com uma amostra composta por mais de 5.000 profissionais de todo o País. No campo da ética profissional também venho pesquisando a conduta ética dos professores e alunos de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especificamente quanto ao processo de elaboração de trabalhos e pesquisas acadêmicas; questões sobre plágio, autoria e coautoria, relacionamento orientador/orientando, dentre outras, são abordadas. Além da ética profissional, continuo com as pesquisas sobre capital intelectual e ativos intangíveis.

Controladoria, em sua opinião, é um nicho promissor de trabalho para o Profissional da Contabilidade?

Sim, sem dúvida. A atividade de *Controller* está ligada à tomada de decisão baseada, principalmente, em relatórios oriundos da Contabilidade. Isto posto, trata-se de uma função onde o Profissional da Contabilidade pode atuar com facilidade, dada a sua formação técnica. Por outro lado, essa atividade requer

habilidades relacionadas ao processo de tomada de decisão, ao espírito de liderança e comunicação - habilidades estas que nem sempre são desenvolvidas com a devida importância nos cursos de graduação em Contabilidade. É por isso que grande parte dos profissionais da Controladoria é oriunda de áreas ligadas à administração e engenharia, onde essas habilidades são mais bem desenvolvidas.

Os ativos intangíveis, um dos temas recorrentes em suas pesquisas, tiveram mudanças significativas pós-implantação das IFRS?

De fato, a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade trouxe mudanças significativas, principalmente na forma de divulgação dos ativos intangíveis, que passaram a ter um grupo específico no Balanço Patrimonial. Mas, em relação aos ativos intangíveis gerados internamente, muitos deles relacionados ao capital intelectual, ainda continuam existindo dificuldades quanto à sua mensuração. Neste aspecto,



a contribuição dos Profissionais da Contabilidade, que lidam com o tema no dia a dia, seria muito bem-vinda para ajudar a academia a desenvolver modelos para atender a essa finalidade.

Como uma das estudiosas do capital intelectual, a senhora acha que essa questão evoluiu no meio contábil?

Não tanto quanto atraiu o interesse dos pesquisadores na década de 90. Todavia, verifico que os alunos que cursam o mestrado profissional em Controladoria do Mackenzie têm se interessado em pesquisar esse tema no âmbito da Controladoria das empresas em que trabalham. Tenho orientado algumas pesquisas bastante interessantes sobre isso, abordando a identificação e gestão do capital intelectual em empresas cuja atuação desses elementos é bastante efetiva, a exemplo de empresas de propaganda e marketing e laboratórios farmacêuticos.

O que são os SIC (Sistemas de Informações Contábeis) e qual a

importância deles para a gestão de empresas?

São sistemas que consolidam e disponibilizam todas as informações necessárias para a gestão das empresas. Estão contempladas as informações relativas ao que denominamos como Contabilidade financeira, gerencial, fiscal e regulatória setorial, quando for o caso.

A Governança Corporativa está sendo satisfatoriamente adotada pelas empresas no Brasil?

Ao se abordar este tema, devemos fazer a diferenciação entre a adoção da Governança Corporativa por parte das empresas abertas e por parte das empresas fechadas (grandes, médias e pequenas).

De forma geral, pode-se dizer que todas as empresas abertas têm sido pressionadas a desenvolver a governança por questões óbvias de relacionamento entre acionistas majoritários e minoritários. Nas empresas grandes, mas que não possuem ações em bolsa de valores, da



mesma forma, a governança vem sendo desenvolvida, até mesmo como base para uma eventual abertura de capital. O grande problema no Brasil ainda está nas PMEs (Pequenas e Médias Empresas), que precisam desenvolver a Governança Corporativa, mas que ainda esbarram em algumas questões que, se não impedem, dificultam esse processo. Essas questões são relacionadas aos familiares, ao desconhecimento dos próprios proprietários em relação aos controles internos e, também, em relação ao desconhecimento da própria Contabilidade. Entendo que a adoção da Governança Corporativa pelas PMEs seja de extrema relevância para a sobrevivência do negócio e, ainda, para o caso de futura negociação acionária, mas não é o que tem se, infelizmente, observado no mercado.

Após a adoção pelo Brasil das IFRS, o que mudou no ensino da Contabilidade?

Considero que a despeito de todas

as importantes alterações trazidas pela adoção das IFRS, que visam melhorar a qualidade da informação contábil, a consequência mais relevante se dá no âmbito cultural, visto que, a partir disso, a Contabilidade brasileira passará a se dedicar muito mais à interpretação dos pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) do que a mera aplicação de regras. Esse fato certamente passa a exigir do Contador as habilidades de análise, interpretação, julgamento crítico, decisão, o que considero bastante positivo, pois sob uma perspectiva sociológica, isso contribui para a valorização da profissão.

Nesse contexto, o Profissional da Contabilidade Financeira, que antes tinha pouca influência ou decisão sobre os números contábeis, passou a ser demandado a conhecer a empresa, decidir sobre a contabilização de seus ativos e passivos e, portanto, pensar conceitualmente sobre os resultados da empresa. Conceitos como “valor justo”,



Impairment, capacidade de geração de benefício futuro e termos como “razoável”, “provável”, dão ao profissional uma responsabilidade muito maior no dia a dia das empresas.

Nesse sentido, é de se esperar que as instituições de ensino tenham adequado a estrutura curricular dos cursos de Ciências Contábeis não só em termos de conhecimento específico, os CPCs, por assim dizer, mas, também e principalmente, a dinâmica das aulas de forma a se propiciar o desenvolvimento dessas novas habilidades, permitindo formar profissionais com esse perfil exigido.

Quais as habilidades desejáveis atualmente para o Profissional da Contabilidade recém-formado?

Conforme já comentado, o Profissional da Contabilidade para atuar nesse novo cenário precisa desenvolver as habilidades de análise, interpretação, julgamento crítico, decisão; visão sistêmica da empresa, comunicação interpessoal e, por

último, mas não menos importante, a atitude ética, que está relacionada com a prática de falar a verdade que, no momento atual, torna-se mais premente, uma vez que a nova legislação faculta ao Contador a utilização de juízos de valor e escolhas contábeis, ampliando o campo para desvios de conduta. Nesse ponto, a atuação dos CRCs terá um papel ainda mais relevante na fiscalização da profissão.

O CRC SP desenvolve um extenso programa de educação profissional continuada. Quais os temas que a senhora acredita que sejam úteis ao Profissional da Contabilidade?

Além dos temas que abordam o conhecimento específico da Contabilidade, entendo ser de extrema relevância ampliar esse enfoque transcendendo para temas relacionados à filosofia, artes, comunicação e cultura. No meu entendimento, a ampliação da visão de mundo é que contribuirá para desenvolver essas habilidades tão necessárias ao desenvolvimento do nosso Pro-



fissional da Contabilidade, com vistas à sua contribuição para o bem estar social, pois não devemos esquecer de que a Contabilidade é uma ciência social, ainda que aplicada, com todas as consequências que isto implica.

Gostaria de ressaltar que, no campo da ética profissional, entendo que devemos abandonar a forma tradicional de ensino da disciplina cuja ênfase, na maioria dos casos, fica limitada à mera reprodução e memorização dos deveres e proibições contidos no Código de Ética

Profissional do Contador. Entendo que a condução da disciplina deve suscitar a reflexão dos valores pessoais frente a situações reais, nas quais o educador não deve apresentar soluções prontas, mas, sim, desafiar o estudante a se posicionar a respeito tomando consciência das implicações pessoais e sociais de suas decisões. Tal enfoque do ensino da ética individual também deve ser incorporado aos cursos de pós-graduação. Aqui, mais uma vez a atuação dos CRCs se torna imprescindível, propiciando cursos de educação continuada dessa natureza.